tor WALTHER AZZOLINI JUNIOR, não foi habilitado e, consequentemente não foi indicado à obtenção do título de Livre-Docente. A Congregação da EESC da USP, em sessão de 3/12/2021, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em

## **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO Faculdade de Educação Edital CSCRH-SP 001/2021 CONVOCAÇÃO

referência.

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata CAROLINA FERREIRA TORRES (Cargo: 1251350 - MS-1 - Graduado, Edital de abertura FEUSP 70/2021 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação FEUSP nº 75/2021) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (svpesfe@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

### **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS EDITAL ATAc/IFSC-20/2021, de 06.12.2021

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-

-DOCENTE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE

COMISSÃO JULGADORA

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sua 210a Reunião Ordinária, realizada em 03.12.2021, examinou formalmente e aprovou o pedido de inscrição da Profa Dra ILANA LOPES BARATELLA DA CUNHA CAMARGO, candidata ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, nos termos do Edital ATAc-12/2021. Na mesma sessão, foi indicada a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: 1. Ana Paula Ulian de Araújo (Associada - IFSC/USP), 2. Dario Simões Zamboni (Titular - FMRP/USP), 3. Beny Spira (Associado - ICB/USP), 4. Agnes Marie Sa Figueiredo (Titular — IMPG/UFRJ) e 5. Marilis do Valle Marques (Associada - ICB/USP), sob a Presidência da primeira; Membros Suplentes: 1. Otavio Henrique Thiemann (Associado — IFSC/USP), 2. Osvaldo Novais de Oliveira Junior (Titular – IFSC/USP), 3. Luis Carlos de Souza Ferreira (Titular – ICB/USP), 4. Marcelo Brocchi (Associado - IB/ UNICAMP), 5. Gustavo Henrique Goldman (Titular – FCFRP/USP), 6. Aline Maria da Silva (Titular – IQ/USP), 7. Maria Celia Bertolini (Titular – IQ/UNESP) e 8. Shaker Chuck Farah (Titular – IQ/USP) INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-21/2021, de 06.12.2021 CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-

-DOCENTE

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO IUI GADORA

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sua 210a Reunião Ordinária, realizada em 03.12.2021, examinou formalmente e aprovou o pedido de inscrição do Prof. Dr. ALESSANDRO SILVA NAS-CIMENTO, candidato ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, nos termos do Edital ATAC-12/2021. Na mesma sessão, foi indicada a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: 1. Cleber Renato Mendonça (Titular - IFSC/USP), 2. Mário Tyago Murakami (Associado - CNPEM), 3. Antonio José da Costa Filho (Titular – FFCLRP/USP), 4. Jerson Lima da Silva (Titular - IBM/UFRJ) e 5. Thereza Amélia Soares da Silva (Associada - UFPe), sob a Presidência do primeiro; Membros Suplentes: 1. Valtencir Zucolotto (Titular – IFSC/USP), 2. Pietro Ciancaglini (Titular - FECLRP/USP), 3. Marcos Roberto de Mattos Fontes (Titular - UNESP), 4. Pedro Geraldo Pascutti (Associado - UFRJ) e 5. Shaker Chuck Farah (Titular - IQ/USP).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

# **REITORIA**

### **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Químico - processo 01P-24813/2018 conforme previsto no edital 62/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação - processo 01P-22287/2018

conforme previsto no edital 68/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Técnico químico processo 01P-22295/2018 conforme previsto no edital 70/2018. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Bibliotecário processo 01P-22299/2018 conforme previsto no edital 71/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL EDITAL DE PROPROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano curso núblico para a função de PA FDF - Ficint processo 01P-22302/2018 conforme previsto no edital 72/2018. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Jornalista - processo 01P-22305/2018 conforme previsto no edital 73/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL FDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Pedagogo - processo 01P-22311/2018 conforme previsto no edital 74/2018. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - processo 01P-22315/2018 conforme previsto no edital 76/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01P-22317/2018 conforme

previsto no edital 77/2018. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01P-22318/2018 conforme previsto no edital 78/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a exclusão de MARIA CRIS-TINA MOREIRA, inscrito sob nº 355, aprovado em 89º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO/ Enfermeiro Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 - junto à UNICAMP, por não atender ao item VI-3 combinado com o item VII-1 do edital.

#### SECRETARIA GERAI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS **EDITAL** 

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica Geral - Sub-área: Imunologia - Autoimunidade, nas disciplinas MD643 - Semiologia e Propedêutica, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RP-028 - Especialidades Pediátricas, RP-994- TCC/Monografia, RM-994 - Alergia e Imunologia Pediátrica, RP-009 - Alergia e Imunologia Pediátrica II, RP-999 - TCC/Monografia e MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança e do Adolescente, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas. da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos

três (3) anos antes da data da inscrição. 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica. artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira:

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos umos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de

presentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato

informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-

pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do

edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação

do indeferimento do pedido de reconsideração. II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida comnetência na disciplina ou conjunto de disciplinas em pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos (peso 5):

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção

científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários: c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basearse em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no ambulatório de Imunologia e Alergia Pediátrica O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas. 3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas

as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE. 3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocoloziada junto à Direção da unidade responsável pelo

concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela quarda

das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo. 3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remo ta serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a

participação adequada de algum examinandor ou candidato. 3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em

que ocorreu o referido problema. 3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o

calendário inicialmente divulgado.
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre gação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o

parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, deven do todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes. 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser

rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da majoria absoluta dos membros. 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos

será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade. 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso

deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências

Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusi

vamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições conti das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD643 - Semiologia e Propedêutica Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo

humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

MD-941- Atenção Integral à Saúde da Criança e do Ado

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da crianca e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à

RP-028 - Especialidades Pediátricas

Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R3 no atendimento ambulatorial e internação hospitalar de pacientes pediátricos em áreas de especialidades pediátricas (como: Adolescentes, Obesidade II, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Cres cimento e Desenvolvimento, Gastroenterologia, Cardiologia Neurologia, Pneumologia, Alergia e Imunologia, Infectologia Hematologia, Oncologia Pediátrica). Também haverá estágio em Unidades Básicas de Saúde, para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classi ficação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico terapêutica e demais aspectos relevantes das condições de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico em consultório ou a beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas aos pacientes em atendimento. Deverá também interagir com outras áreas se necessário a fim de garantir a integridade do cuidado à saúde. Participará das discussões de casos, aulas seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teóricopráticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria.

RP-994 - TCC/Monografia

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/ orientador do TCC podendo ser em formato de Monografia Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

RM-994 - Alergia e Imunologia Pediátrica

Fornecer ao médico residente de terceiro ano subsídios teórico-práticos para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências, doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças e adolescentes. Realizar e interpretar os seguintes exames e procedimentos: provas de função pulmonar, testes cutâneos de hipersensibilidade imediata, pHmetria, dosagem de sódio e cloro no suor.

RP-009 - Alergia e Imunologia Pediátrica II

Fornecer ao médico residente de quarto ano subsídios teóricos-práticos avançados para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências primárias, doenças auto-imunes e doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças, adolescentes e adultos. Realizar e interpretar testes diagnósticos relacionados às condições descritas. Acompanhar e compreender os principais testes laboratoriais utilizados em imunologia pediátrica. Acompanhar pacientes atendidos em ambulatório, internados, em avaliação no Pronto-Socorro de Pediatria e Serviço de Neonatologia. Capacitar o residente em avaliação adequada de testes de função pulmonar, aplicação, cuidados e efeitos adversos de vacinas e outros agentes imunobiológicos. Dominar os conhecimentos teóricos-práticos avançados relacionados às atividades descritas.

RP-999 - TCC/Monografia

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/ orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia. Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança e do Adolescente

Conceitos básicos e aplicação da epidemiologia em saúde da criança. Medidas de frequência e de associação. Morbidade e Mortalidade. Estudos descritivos. Estudos analíticos: caso--controle, coorte, transversais e de intervenção. Validação Metanálise.

(republicado por ter contido incorreção no título)

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

**EDITAL** 

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, nas disciplinas MD758 -Atenção Integral a Saúde, MD134 - Atenção Clínico Cirúrgica III, RM586 - Enfermaria de Pneumologia I, RM598 - Enfermaria de Pneumologia Le II. RI 056/RI 057 e RI 062/RI 063 (Ambulatórios de Insuficiência Respiratória Crônica I e II), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b documento de identificação (cédula de identidade título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica,

artística ou humanística do candidato após seu doutoramento; d. exemplar do Memorial contendo a formação científica. artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos

termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber: d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades

universitárias e acadêmicas: d.2. currículo lattes;

da Universidade.

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira:

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos umos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-

pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o

parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedên cia mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de consideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do

País ou do exterior. 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos (peso 5):

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

Prodesp



documento assinado digitalmente